

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei Complementar n.º 010/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Autoriza a doação de bens imóveis para União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins (UNMPTO), para a Construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências"*.

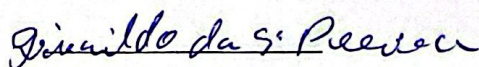
A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Após análise, conclui-se que o Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025 revela que a doação dos lotes, longe de representar uma perda para o erário, constitui um investimento estratégico de alto retorno social e econômico para o Município, sendo financeiramente sólida e orçamentariamente responsável.

A doação dos lotes é a contrapartida do Município para viabilizar um investimento federal direto e significativamente maior. Ao utilizar um ativo que já possui (o terreno), a Prefeitura atrai recursos para a construção de 25 casas, multiplicando o valor do patrimônio investido. Trata-se de uma operação de alavancagem financeira altamente vantajosa, onde um ativo municipal de menor valor é usado para gerar um benefício econômico muito superior.

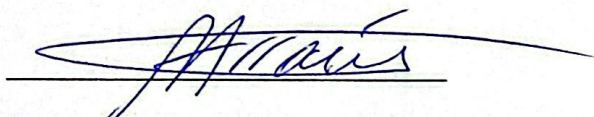
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 22 de agosto de 2025.



Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC



Antônio Cantídio Arrais

Relator da CFOTFC

Washington Aires Cirqueira

Membro da CFOTFC